



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

GOIÂNIA
2011

DIRETOR
Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves

COORDENAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO
Prof. Dr. Nivaldo dos Santos

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
Profª. Ms. Cláudia Pereira Quintino

PROFESSORES ORIENTADORES
Adv. Cristina Bastos Schlemper Vendruscolo
Adv. Diógenes Carvalho de Faria
Adv. Gaspar Alexandre Machado de Sousa

ASSISTENTE SOCIAL
Adv. Tânia Fonseca Zica

SECRETARIA DE ESTÁGIO
Esp. Cláudia Menezes Gomes
Adm. Joseph Kleber Lizardo Guilherme

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Áurea Maria dos Santos

ESTAGIÁRIOS
André Ribeiro de Almeida
Murilo Ferreira Ramos César Lourenço

Faculdade de Direito da UFG
Núcleo de Prática Jurídica
Praça Universitária, s/nº - Setor Universitário
Goiânia – GO CEP 74605-202
Tel. (62) 3209-6316
www.direito.ufg.br

O presente Manual tem como objetivo orientar os alunos e estagiários do curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFG na realização do Estágio de Prática Jurídica

SUMÁRIO

1. Informações gerais	5
2. Estrutura e funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica ..	5
3. Inscrições no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	5
4. Deveres do Estagiário	6
5. Estágio de Prática Jurídica	6
5.1 Comparecimento às audiências e apresentação de relatórios.....	7
5.2 Estágio no Escritório Modelo de Assistência judiciária (EMAJ)	9
5.2.1 Atuação em caso concreto.....	10
5.3 Laboratório de Práticas Simuladas (LAPS).....	11
5.4 Visitas Orientadas	12
5.5 Participação em ações comunitárias.....	12
6. Cronograma de entrega de Relatórios	13

1. Informações gerais

O Estágio de Prática Jurídica faz parte integrante do curso de graduação em Direito, estando regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004, bem como a Resolução CEPEC n. 766 de 2005, e com as Normas Regulamentares do Núcleo de Prática Jurídica, aprovadas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG, em 12 de fevereiro de 2008.

O Estágio de Prática Jurídica compreende atividades de caráter essencialmente prático, que visam proporcionar aos estagiários o estudo e a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, de forma a contribuir para a consolidação da formação acadêmica e para o desempenho profissional.

O Estágio de Prática Jurídica deverá ser desenvolvido pelo acadêmico, a partir do 5º período, por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito da UFG, competente para a supervisão, orientação e acompanhamentos das disciplinas de Estágio Supervisionado I a V e Laboratório de Prática Jurídica (Cível I e II, Penal I e II e Trabalhista).

2. Estrutura e funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) foi instituído na Faculdade de Direito em 1997 e suas normas de funcionamento foram ratificadas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito em 4 de março de 2004, com alterações feitas em 12 de fevereiro de 2008. O NPJ compõe-se de: Coordenação Geral, Sub-Coordenação, Secretaria de Estágio, Órgão Executivo de Estágio, Escritório Modelo de Assistência Judiciária e Laboratório de Prática Jurídica.

À Secretaria de estágio compete organizar as informações e manter todos os registros relativos ao Estágio de Prática Jurídica. O horário de atendimento ao aluno-estagiário será de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 19h às 22h.

3. Inscrições no Núcleo de Prática Jurídica

Para a realização do Estágio de Prática Jurídica, o aluno deve se inscrever na Secretaria de Estágio, em dia e horário estabelecido no Cronograma de Atividades, formalizar seu pedido de inscrição no formulário próprio e estar regularmente matriculado no 5º período.

O NPJ disponibilizará ao estagiário, no início de cada ano letivo, o cronograma para a realização das atividades de estágio.

4. Deveres do Estagiário

O estudo da ética profissional e sua prática devem ser inerentes a todas as atividades vinculadas ao estágio.

Ao acadêmico-estagiário caberá:

- Cumprir o Plano de Estágio e seu respectivo cronograma, dentro dos princípios da ética, assiduidade e pontualidade;
- Atender às orientações dos professores/orientadores de Estágio Supervisionado e à Coordenação de Estágio, assegurada sua liberdade de expressão e participação;
- Tratar a todos com seriedade, respeito e urbanidade, assegurando-lhes os direitos fundamentais;
- Manter rigorosa vigilância sobre os casos reais que lhe forem distribuídos, incluindo papéis e outros documentos que lhes forem passados pelo orientador;
- Comunicar imediatamente ao professor/orientador os despachos/decisões ou fluência de prazo, zelando pelo seu estrito cumprimento nos casos concretos;
- Acompanhar pessoalmente todas as atividades de estágio, eximindo-se de utilizar-se de terceiros para acompanhamento de audiências, visitas, preenchimento de formulários de relatórios e outros.

Os formulários e relatórios de audiências e visitas, peças processuais, apresentação de documentos e outras atividades que forem obtidos por meios não regulares ou fraudes serão levados ao conhecimento do Conselho Diretor para as deliberações pertinentes.

5. Estágio de Prática Jurídica

As atividades de estágio compreendem: aulas de deontologia e ética jurídica, prática forense, participação em atos simulados, visitas orientadas, comparecimento em sessões e audiências, estágio no Escritório Modelo de Assistência Judiciária (EMAJ), estágio profissional em órgãos conveniados, práticas simuladas (LAPS) e outras.

O aluno-estagiário, ao se inscrever no estágio curricular, deverá realizar as atividades práticas no NPJ e auferir, no mínimo, a nota média de 7,0 (sete) nas disciplinas: Estágio Supervisionado, Laboratório de Prática Jurídica Penal, Civil e Trabalhista; e Relatórios de audiências, em cada semestre, sob pena de não obter o

aproveitamento necessário com a respectiva aprovação, tendo por consequência de repetir o estágio.

5.1 Comparecimento às audiências e apresentação de Relatórios.

O acadêmico-estagiário deverá comparecer, obrigatoriamente, a uma audiência de cada espécie relacionada nos "Quadro I", "Quadro II" e "Quadro III", e elaborar o respectivo relatório de próprio punho, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estágio.

Para cada relatório apresentado, será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10,0), sendo avaliados os seguintes aspectos: pontualidade na entrega, zelo e conteúdo. A nota será computada conforme se segue:

- Pontualidade = 1,5 pontos
- Zelo e preenchimento = 1,5 pontos
- Conteúdo (poder de síntese do estagiário e capacidade de seleção de informações): 7,0 pontos

Os relatórios deverão ser entregues para correção na Secretaria de Estágio nos prazos estabelecidos pelo Cronograma de Estágio/2011.

QUADRO DE AUDIÊNCIAS I
R01 – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO: Juizado Especial Cível. Anexar: petição inicial, termo de conciliação e termo de audiência com contestação.
R02 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: Vara Cível. Anexar: petição inicial, contestação e termo da audiência.
R03 – AUDIÊNCIA PRELIMINAR CRIMINAL: Juizado Especial Criminal. Anexar: termo de audiência e T.C.O.
R04 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: Vara Criminal. Anexar: denúncia, interrogatório, inquirição das testemunhas e termo da audiência.

QUADRO DE AUDIÊNCIAS II
<p>R05 – SESSÃO DE JULGAMENTO: Tribunal do Júri . Anexar: pronúncia, relatório e ata de julgamento.</p>
<p>R06 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE APELAÇÃO: TJ/GO – Câmara criminal. Anexar: Peça recursal, contrarrazões e ata de julgamento <u>ou</u> acórdão.</p>
<p>R07 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABEAS CORPUS: TJ/GO – Câmara Criminal. Anexar: ata de Julgamento, decisão ou ato impugnado, petição Inicial, informações da autoridade coatora, parecer do MP, acórdão e ementa.</p>

QUADRO DE AUDIÊNCIA III
<p>R08 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA: TJ/GO – Câmara Cível. Anexar: ata de julgamento, decisão ou ato impugnado, petição inicial, informações da autoridade coatora, parecer do MP, acórdão e ementa.</p>
<p>R09 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO: Vara Trabalhista. Anexar: petição inicial, contestação e termo de audiência.</p>

As audiências poderão ser acompanhadas pelo acadêmico-estagiário em Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade e Anápolis.

O estagiário deverá apresentar apenas 1 (um) relatório de cada audiência (quadros I, II e III).

Ao estagiário que não alcançar a nota mínima exigida (7,0) em algum dos relatórios (audiências ou visitas), será oferecida oportunidade para que possa refazê-lo.

Os relatórios R01 e R02 serão objeto de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado II (2º semestre).

Os relatórios R03 e R04 serão objeto de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado III (1º semestre).

Os relatórios R05, R06 e R07 serão objeto de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado IV (2º semestre).

Os relatórios R08 e R09 serão objeto de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado V (1º semestre).

5.2 Estágios no Escritório Modelo de Assistência Judiciária (EMAJ)

O Escritório Modelo de Assistência Judiciária tem por objetivos principais:

- Proporcionar ao acadêmico-estagiário o conhecimento das rotinas forenses e da prática da advocacia;
- Servir de laboratório ou campo para a realização de pesquisas;
- Prestar serviços à comunidade carente, através de programas de extensão.

No EMAJ, o acadêmico-estagiário desenvolverá atividades de triagem, orientação, atendimento às partes e acompanhamento de processos. O EMAJ acolherá ações e procedimentos nas áreas civis e criminais, notadamente, a seguir relacionadas:

Ações e procedimentos cíveis

- Ação de Despejo
- Ação de Execução título extrajudicial.
- Ação de investigação de paternidade
- Ação de Reparação de danos
- Ação ordinária cobrança
- Adoção, Tutela, Curatela. Guarda de menores.
- Divorcio direto (consensual ou litigioso)
- Inventário-partilha – arrolamento
- Pensão alimentícia: inicial e execução
- Reclamação junto ao Juizado Especial Cível

Ações e procedimentos criminais

- Alegações finais
- Resposta à acusação
- Interposição de recurso sentido estrito
- Interposição de apelação
- Pedido de liberdade provisória com fiança
- Pedido de liberdade provisória sem fiança
- Requerimento de revogação de prisão preventiva e temporária
- Pedido de relaxamento de prisão em flagrante

- Pedido de livramento condicional
- Processo de Execução Penal
- Ação de *Habeas Corpus*
- Ação de restituição de objetos apreendidos
- Ações cautelares patrimoniais: sequestro, arresto e hipoteca legal.
- Queixa-crime
- Representação criminal

Poderão ser patrocinadas ações de outra natureza, desde que aprovadas pela Coordenação Geral do NPJ.

Para realizar o estágio no Escritório Modelo de Assistência Judiciária, o aluno-estagiário deverá ter concluído o 6º período (semestral).

O Estágio de Prática Jurídica no EMAJ será realizado de acordo com escala estabelecida pela Coordenação Geral.

5.2.1 Atuação em caso concreto

Para cada atividade constante do Quadro IV e desenvolvida pelo estagiário será atribuída uma avaliação pelo professor.

Só poderão atuar nas atividades de casos concretos os alunos que estiverem matriculados a partir do 7º período.

QUADRO IV ATIVIDADES OPCIONAIS NO EMAJ ATUAÇÃO EM CASO CONCRETO
Atividades
Redação de peças processuais, com orientação do professor/orientador.
Peça inicial civil ou criminal
Contestação
Impugnação à contestação / Reposta / Reconvenção do réu
Petição inicial de Liberdade Provisória com ou sem fiança / <i>Habeas Corpus</i>
Representação / Queixa-crime
Petição interlocutória (cível)... Resposta à exceção do réu
Progressão de regime penal e outras da LEP
Acompanhamento de processo em escrivania com conhecimento de despacho
Outras

O acadêmico-estagiário deverá efetuar obrigatoriamente peça(s) processual(is) em casos concretos para aprovação no NPJ. As referidas peças serão entregues ao professor-orientador impressas e sob as expensas do estagiário, em quantas vias forem necessárias.

Para casos concretos mais complexos, o professor-orientador poderá, a seu critério, designar uma equipe de acadêmicos-estagiários, cuja avaliação será individual.

5.3 Laboratório de Prática Simulada – LAPS.

O Laboratório de Prática Simulada (LAPS), centro de atividades, instalado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), como extensão à sala de aula nas disciplinas Estágio Supervisionado III a V e Laboratório de Prática Jurídica (Cível, Penal e Trabalhista), permitirá ao acadêmico a prática de atos inerentes às diversas funções dos operadores do Direito, por meio de simulações de processos e procedimentos, sob a supervisão do professor responsável.

O LAPS se insere na estrutura do NPJ, juntamente com a Coordenação, a Secretaria e o Escritório Modelo.

São objetivos do LAPS:

- I. Implementar e inserir o acadêmico-estagiário na rotina da prática forense;
- II. Desenvolver a pesquisa doutrinária e jurisprudencial a ser aplicada no caso simulado;
- III. Despertar no acadêmico-estagiário os princípios éticos e morais a serem adotados nas atividades inerentes aos operadores do Direito;
- IV. Familiariza o acadêmico-estagiário quanto à postura dos profissionais de Direito nas suas diversas áreas de atuação.
- V. Oportunizar ao acadêmico-estagiário a utilização da estrutura da Faculdade para produzir seus trabalhos, servindo do Laboratório como local adequado para realização das atividades propostas em sala de aula.

O LAPS integra o Núcleo de Prática Jurídica, com a seguinte estrutura:

- I. Escritoria Modelo, contendo estrutura cartorária necessária e inerente à realização das atividades judiciais simuladas.
- II. Sala de audiências.

5.4 Visitas orientadas

As visitas orientadas têm por objetivo o reconhecimento dos diversos órgãos do sistema judiciário, sua estrutura e organização internas pelo estagiário e familiarização com as rotinas relativas às competências de cada um.

As visitas orientadas serão previamente agendadas pelo NPJ e deverão ser realizadas sob a orientação do professor/orientador. Ao final, o acadêmico-estagiário deverá preencher o relatório da visita (modelo fornecido pela Secretaria de Estágio), que será validado pelo professor/orientador.

Órgãos para visitas orientadas:

Tribunal de Justiça de Goiás, Justiça Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público, Superintendência da Polícia Federal, Instituto de Medicina Legal e Investigação Criminalística, Cortes de Conciliação e Arbitragem, PROCON, Fórum da Comarca de Goiânia, Conselho Penitenciário, Conselho Administrativo Tributário, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, além de outros órgãos.

As visitas serão utilizadas como avaliação nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, a critério do professor-orientador.

5.5 Participação em ações comunitárias

As atividades de extensão comunitária compreendem o acompanhamento de programa de ação comunitária coordenada ou em convênio com o NPJ: Ação Global, Justiça Itinerante, Promotoria Comunitária, Aldeia Comunitária, Assistência Jurídica em bairros, dentre outros programas sociais.

As atividades serão divulgadas pela Secretaria de Estágio, devendo o estagiário se inscrever previamente, de acordo com orientação do professor de Estágio Supervisionado e Laboratório de Prática Jurídica.

O aproveitamento das atividades será computado na avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado e Laboratório de Prática Jurídica de acordo com as normas do NPJ.

6. Cronograma de entrega de Relatórios

AUDIÊNCIAS	DATA LIMITE PARA ENTREGA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	
R01 – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO: 4º Juizado Especial Cível preferencialmente.	12 a 16 de setembro de 2011
R02 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: Vara Cível.	17 a 21 de outubro de 2011
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	
R03 – AUDIÊNCIA PRELIMINAR CRIMINAL: Juizado Especial Criminal.	11 a 15 de abril de 2011
R04 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: Vara Criminal.	6 a 10 de junho de 2011
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – 8º período	
R05 – SESSÃO DE JULGAMENTO: Tribunal do Júri.	5 a 9 de setembro de 2011
R06 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE APELAÇÃO: TJ/GO – Câmara criminal.	10 a 14 de outubro de 2011
R07 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABEAS CORPUS: TJ/GO – Câmara Criminal.	7 a 11 de novembro de 2011
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	
R08 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA: TJ/GO – Câmara Cível.	25 a 29 de abril de 2011
R09 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO: Vara Trabalhista.	13 a 17 de junho de 2011

Observações importantes:

- 1) Os acadêmicos-estagiários da antiga grade curricular (sistema seriado) deverão concluir o estágio de acordo com as normas contidas no MANUAL 2007, por não terem cursado a nova grade curricular, em vigor a partir de 2005.**
- 2) O acadêmico-estagiário que for servidor de órgãos judiciais, técnico ou jurídico, ou que esteja desenvolvendo estágio em entidade conveniada, não está dispensado das atividades previstas pelo NPJ.**

“Tu te tornas eternamente responsável por tudo aquilo que cativas”

Antoine Saint-Exupéry